PL-1534



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1304, DE 26 DE MAIO DE 1994

A PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA PARTE FINAL DO PARAGRAFO 60., DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 10. - Fica revogada a lei municipal no. 868, de 18 de junho de 1984, que trata de incentivos ao assentamento de indústrias no Municipio.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de maio de 1994.

IRANI DO CARMO TEIXEIRA Presidenta

> ABRÃO BRAGHETTO 10. Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

> José Benedito Rizzato Diretor da Secretaria